

de 27 de março, alterada pela Portaria n.º 323/2013, de 31 de outubro, aos chefes de equipa multidisciplinar é atribuído um estatuto remuneratório equiparado a chefe de divisão, tendo sido fixada em dois a dotação máxima de chefes de equipa multidisciplinar na SGPCM;

Determino o seguinte:

1 — Constituir a equipa multidisciplinar Unidade Ministerial de Compras designada UMC;

2 — Designar pelo prazo de 1 ano como Chefe da Equipa Multidisciplinar a licenciada Soraia de Campos Vieira de Carvalho, técnica superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral, com estatuto remuneratório equiparado a chefe de divisão, considerando o seu currículo académico e profissional;

3 — Produzir efeitos a 1 de janeiro de 2015.

15 de dezembro de 2014. — O Secretário-Geral, *José Maria Belo de Sousa Rego*.

208309972

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 14480/2014

Por despacho de 12 de dezembro de 2014 do Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, estando extinta a Comissão de Acompanhamento de Revisão do Plano Diretor Municipal de Arruda dos Vinhos, face ao disposto na alínea *b*) do artigo 20.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de novembro, é constituída a nova Comissão de Acompanhamento, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do mesmo diploma, presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, e integrando um representante das seguintes entidades e serviços:

1 — CCDR-LVT — Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo;

2 — CM AV — Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos;

3 — AM AV — Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos;

4 — DRAPLVT — Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo;

5 — ICNF, IP — Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I. P.;

6 — DGADR — Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural;

7 — DRLVT-MEE — Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia e Emprego;

8 — TdP, IP — Turismo de Portugal, I. P.;

9 — DGPC — Direção-Geral do Património Cultural;

10 — EP — Estradas de Portugal, S. A.;

11 — IMT, IP — Instituto da Mobilidade e Transportes, IP;

12 — ARS-LVT — Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;

13 — CDSS-LVT — Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo;

14 — ID, IP — Instituto do Desporto de Portugal, I. P.;

15 — ANPC — Autoridade Nacional de Proteção Civil;

16 — APA, IP — Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.;

17 — DGAIED-MD — Direção-Geral do Armamento e Infraestruturas de Defesa do Ministério da Defesa

18 — CM Mafra — Câmara Municipal de Mafra;

19 — CM Alenquer — Câmara Municipal de Alenquer;

20 — CM SMAgraço — Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço;

21 — CM Loures — Câmara Municipal Loures;

22 — CM VFXira — Câmara Municipal Vila Franca de Xira.

O presente prejudica os despachos a que se referem o Aviso (extrato) n.º 26906/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 11 de novembro de 2008, e o Aviso n.º 17585/20011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 8 de setembro de 2011.

16 de dezembro de 2014. — O Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *Damas Antunes*.

208307299

Aviso n.º 14481/2014

Nos termos do disposto na alínea *c*) do artigo 291.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e em cumprimento do estipulado na alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da referida lei, torna-se público que cessou, por caducidade, o vínculo de emprego público por tempo indeterminado,

com efeitos reportados a 1 de dezembro de 2014, a seguinte trabalhadora do mapa de pessoal da CCDR LVT:

Nome	Carreira/categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Zélia Ana Galinho. . .	Técnico Superior. . .	10.ª	45

17 de dezembro de 2014. — A Diretora de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira, *Maria Rosa Taborda Fradinho*.
208314053

Despacho n.º 15685/2014

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e pela Lei n.º 30/2008, de 10 de julho, dos artigos 7.º e 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e do artigo 4.º Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 68/2014, de 8 de maio, deogo, com a faculdade de subdelegação, as competências próprias que me são atribuídas, para a prática dos seguintes atos:

1 — Na Diretora de Serviços, licenciada Dr.ª Isabel Dulce Mendes da Silva Marques:

1.1 — No âmbito dos Serviços do Ambiente, a coordenação de todas as matérias da competência destes Serviços;

1.2 — A coordenação de todas as matérias relativas ao ambiente, exercidas nas Delegações Sub-Regionais do Vale do Tejo e do Oeste;

1.3 — A assinatura da correspondência corrente, necessária à instrução e tramitação de todos os processos que correm nas unidades orgânicas que dirige;

1.4 — Autorizar os processos de liquidação da receita no âmbito da respetiva área de atuação, bem como a assinatura da respetiva correspondência;

1.5 — Praticar enquanto titular de cargo de direção intermédia de 1.º grau todas as competências próprias e delegadas, relativamente aos trabalhadores das Delegações Sub-Regionais que desenvolvem as suas atividades no âmbito do ambiente.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito dos poderes ora delegados desde o dia 10 de novembro do corrente ano.

17 de dezembro de 2014. — O Presidente da Comissão de Coordenação de Lisboa e Vale do Tejo, *João Pereira Teixeira*.

208312303

Despacho n.º 15686/2014

Considerando que:

As Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional foram integradas na Presidência do Conselho de Ministros, através do Decreto-Lei n.º 119/2013 de 21 de agosto, que altera o Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, que aprova a Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional;

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), na sequência de reestruturação, não tem ainda o respetivo modelo interno de organização aprovado;

As atuais unidades orgânicas deverão continuar a dar cumprimento às suas atribuições e competências, garantindo-se assim o regular e normal funcionamento desta Comissão de Coordenação;

Entre outras, a CCDR-LVT tem a atribuição de execução, avaliação, ao nível regional, das políticas de ambiente;

À Direção de Serviços do Ambiente incumbe prosseguir as atividades enunciadas no artigo 4.º da Portaria n.º 528/2007 de 30 de abril;

A continuidade das atividades acima descritas não se compadece com a vacatura do lugar de Diretora de Serviços do Ambiente, originada pela aposentação da anterior titular, a qual comprometeria o normal e regular funcionamento da CCDR-LVT e dos serviços que a integram;

A licenciada Isabel Dulce Mendes da Silva Marques possui os requisitos formais exigidos e o perfil profissional pretendido para o lugar a prover, conforme nota curricular em anexo.

Designo, ao abrigo e nos termos conjugados dos artigos 20.º e 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011,